

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2012

“Institui o Projeto Câmara Melhor Idade e dá outras providências”

ERB DE OLIVEIRA MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste, conforme as atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que foi aprovado e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste, o Projeto Câmara Melhor Idade, com os objetivos definidos neste Decreto Legislativo.

Artigo 2º - Consistirá o projeto na simulação de sessões legislativas com integrantes da Melhor Idade, nas quais, através da vivência dos trabalhos, os participantes representarão o papel de vereadores, apresentando e discutindo proposições, nas suas várias modalidades, contendo problemas reais da comunidade, assim como já se faz no consagrado Programa Câmara do Futuro, em plena execução nesta Casa.

Artigo 3º - Fica a Mesa Diretora da Casa autorizada a firmar convênio ou a realizar trabalho conjunto com os grupos organizados deste segmento, visando à realização do projeto.

§ 1º - O Planejamento e execução do Projeto Melhor Idade ficará a cargo do Setor de Cerimonial da Câmara de Santa Bárbara d’Oeste.

§ 2º - Por ocasião da realização do trabalho conjunto serão definidos os integrantes dos grupos que serão envolvidos no projeto, bem como a participação dos dirigentes e as demais tarefas pertinentes à consecução dos objetivos, como calendário de trabalho, orientações técnicas aos dirigentes e integrantes e a organização das sessões.

Artigo 4º - As despesas com a realização do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento deste Legislativo.

Artigo 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Dr. Tancredo Neves, 03 de abril de 2012.

JUCA BORTOLUCCI – 2º Secretário
Líder da Bancada do PSDB

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Decreto Legislativo tem como objetivo instituir o Projeto Câmara Melhor Idade no âmbito desta Casa de Leis.

É cediço que esta Câmara já dispõe do tradicional Programa Câmara do Futuro, onde alunos da rede de ensino de nossa cidade tomam conhecimento de que como se dá o funcionamento do Poder Legislativo, fazendo o papel de vereadores, com apresentação de propostas, projetos e requerimentos que espelham a realidade de nosso município.

O Programa Câmara do Futuro, como é sabido por todos, é uma excelente ferramenta não apenas para explicar aos alunos de nossa cidade o funcionamento desta Casa, mas também para que nós, vereadores, tenhamos um contato mais próximo com esses alunos e saibamos o que almejam, o que pensam, o que necessitam.

Não foram poucas as ocasiões em que propostas, projetos e requerimentos trazidos pelos alunos do Programa Câmara do Futuro foram aproveitados por esta edilidade, sempre no intuito de melhorar a nossa cidade.

Assim, pretendemos levar essa concepção para os grupos da chamada Melhor Idade. O presente projeto visa, portanto, aplicar os ideais do Programa Câmara do Futuro agora para os grupos de Melhor Idade.

Desta forma, o projeto em tela quer ver tais grupos participando da vida desta Edilidade, fazendo o papel de vereadores, com a apresentação e discussão de proposições, nas mais diversas áreas de interesse, contendo os problemas, as dificuldades e os anseios da comunidade.

Pelas razões acima expostas, apresentamos o presente Projeto de Decreto Legislativo para apreciação dos vereadores desta Câmara Municipal, esperando contar com o apoio de todos na aprovação da proposta.